



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

*PROCESSO LICITATORIO N°  
094/2025*

**INEXIGIBILIDADE N°  
019/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA**

São José das Palmeiras, dia 24 de novembro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de show artístico musical da "banda Cowboys do Asfalto", para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho à presença de v. exa. solicitar autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da "banda cowboys do asfalto", destinado a compor as festividades de réveillon do município de são



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



josé das palmeiras – pr, uma vez que a despesa se enquadra nas hipóteses do art. 74, inciso ii, da lei federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária De Administração



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de show artístico musical da “banda cowboys do asfalto” para compor a programação das festividades de réveillon do município de São José das Palmeiras – PR, referentes à virada do ano de 2025 para 2026. Trata-se de evento público, de acesso gratuito à população, tradicional no calendário local e voltado à confraternização de fim de ano, ao lazer da comunidade e ao fortalecimento da identidade cultural do município.

A elaboração deste estudo atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial ao art. 18, § 1º, que exige a demonstração prévia da necessidade da contratação, da solução escolhida, da estimativa de valores e da viabilidade técnica e econômica, bem como ao art. 74, inciso II, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de show artístico musical da “Banda Cowboys do



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Asfalto" para compor a programação oficial das festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR.

A demanda fundamenta-se nos seguintes pilares:

**Dever Constitucional e Fomento à Cultura:** A administração pública tem o dever de garantir o acesso à cultura e ao lazer (Art. 215 da CF/88). O evento de Réveillon é uma tradição consolidada no calendário municipal, servindo como ponto de encontro da comunidade e fortalecimento da identidade local.

**Fomento à Economia Local ("Girândola da Economia"):** A realização de um evento de grande porte na praça pública evita a evasão da população para municípios vizinhos e atrai visitantes da região. Isso gera um impacto econômico direto no comércio local (postos de combustíveis, lanchonetes, hotéis e vendedores ambulantes), justificando o investimento público através do retorno indireto à economia do município.

**Singularidade Artística e Inviabilidade de Competição:** A necessidade da Administração não é suprida por qualquer atração musical genérica, mas sim por um espetáculo que possua "consagração popular" e estilo compatível com o gosto da população regional (estilo sertanejo/baile). A escolha pela "Banda Cowboys do Asfalto" não é aleatória; baseia-se na sua notoriedade regional e na capacidade técnica de fornecer um show completo (com músicos, bailarinas e estrutura visual), características subjetivas que tornam inviável a comparação objetiva com outros artistas em uma licitação comum.

**Exclusividade de Representação:** Para atender a essa necessidade específica de performance e estilo, identifica-se que a banda pretendida possui representação exclusiva, conforme Carta de Exclusividade anexada aos autos. Isso comprova que a "necessidade" da Administração de contar com este artista específico só pode ser atendida através da contratação

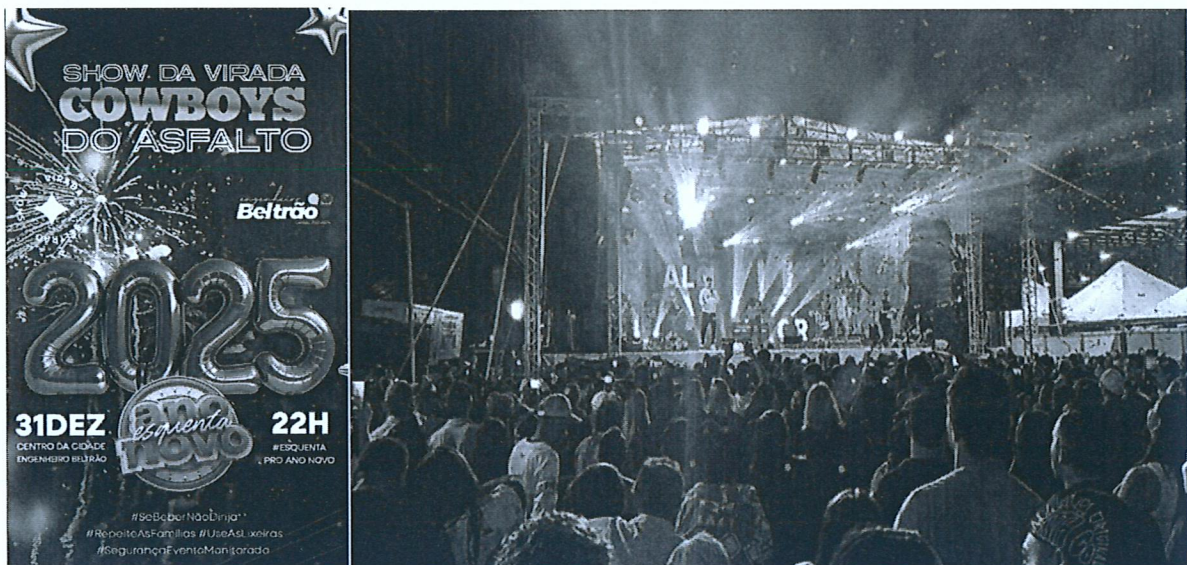


ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



direta, uma vez que não há possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto artístico consagrado (Lei 14.133/2021, Art. 74, II).

2.1. Evidências da Consagração Pública e Histórico Artístico Abaixo, colacionam-se registros visuais (banners e divulgações) de apresentações pretéritas da "Banda Cowboys do Asfalto", que comprovam sua trajetória consolidada, a recorrência de contratações por entes públicos e a identificação visual que a consagra perante a opinião pública regional:





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS**  
PORTO UBA-LIDIANÓPOLIS-PR

**06 E 07**  
DE DEZEMBRO

COMPLEXO ESPORTIVO PORTO UBA

**SHOWS**

SABÁDO DIA 06/12 - A PARTIR DAS 14H

- ▶ BANDA COWBOYS DO ASFALTO
- ▶ BANDA DELAIVÉ

DOMINGO DIA 07/12 - A PARTIR DAS 10H

- ▶ BANDA CONTRA-REGRAS
- ▶ RONEY SANTOS
- ▶ BANDA GARRAÇÃO

PRACA DE ALIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO CAMPING

LIDIANÓPOLIS PARANÁ PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ | DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

## IMPRENSA

maringa.pr.gov.br | imprensa@maringa.pr.gov.br | 44 3221-1451

Data da Notícia: 18/07/2017

Diretoria de Comunicação

### Cavalgada divulga Rodeio de Floriano, que acontece em agosto

Cavalgada realizada no último domingo marcou o lançamento do Rodeio Bulls de Floriano, que acontecerá nos dias 4, 5 e 6 de agosto. Cerca de 30 cavaleiros percorreram a estrada velha de acesso ao distrito até o Centro de Tradição Gaúcha (CTG), onde a comitiva foi recepcionada com almoço. A primeira edição do Rodeio é organizado por Aníbal Quadros com Apoio da Prefeitura de Maringá. A tropa de cavalos e bois terá também montanhas femininas.

A sub-prefeita de Floriano, Marcela Rossini comemorou o sucesso do lançamento da festa, destacando sua importância na valorização do distrito. "Queremos projetar Floriano, fomentar o comércio, o turismo e acentuar os valores culturais nesta grande confraternização, a maior já vista pelos moradores", afirma. A estrutura será montada na avenida Santiago Gualda no Conjunto José Israel Factori (ao lado da horta comunitária).

A banda Garração abre a festa dia 4, quando a entrada será gratuita mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível, que serão doados ao ProvoPar. O passaporte para dois dias custa R\$ 20, vendidos antecipadamente e na portaria. O camarote para 8 pessoas, comercializado a R\$ 400, dará acesso ao rodeio e aos shows. Passaportes, ingressos e camarotes já estão à venda no comércio do distrito. O vencedor do rodeio ganha moto 0km avaliada em R\$ 4 mil.

Na programação do evento consta ainda shows da banda **Cowboys do Asfalto**, no sábado, 5, e no domingo, encerramento da festa, com a final do rodeio, o espetáculo Arena Sertaneja terá animação da dupla Tito Reis e Americano. "Estamos organizando a festa com muito carinho, cuidando especialmente de todos os detalhes para receber todos. Com certeza será o primeiro de muitos outros eventos", afirma Marcela Rossini.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL CONVIDA VOCÊ E SUA FAMÍLIA PARA O TRADICIONAL SHOW DA VIRADA. SERÁ DIA 31 NA PRAÇA CENTRAL, A PARTIR DAS 21 HORAS. ANIMAÇÃO BANDA COWBOYS DO ASFALTO.

# COWBOYS DO ASFALTO

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
-------------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**LEIDISLAINE STEFANI  
HOFFMANN**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será processada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos. A instrução do processo deverá conter, no mínimo, proposta de preços, documentos que comprovem a singularidade do objeto ou a exclusividade do fornecedor, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de disponibilidade orçamentária e designação de fiscal do contrato para acompanhamento da execução. Tais providências visam resguardar o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OUTRAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

##### **5.1 Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico musical da "Banda Cowboys do Asfalto", a realizar-se na noite de 31 de dezembro de 2025 para 1º de janeiro de 2026, em espaço público a ser definido pela Administração Municipal, com duração mínima prevista de 3 (três) horas, integrando a programação oficial das festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR.

A apresentação abrangerá repertório variado, adequado ao perfil do público local e regional, com execução ao vivo por músicos, vocalistas e equipe técnica da banda, de modo a garantir qualidade artística e capacidade



de mobilização de público. A solução contempla a contratação do espetáculo em formato 'show completo' (turn key). A disponibilização, pela própria banda, de seu sistema de som específico e iluminação cênica é indissociável da performance artística, uma vez que os equipamentos compõem a cenografia, a identidade visual e a qualidade técnica exigida pelos artistas. A segregação desses itens para licitação apartada descaracterizaria o produto artístico contratado, colocando em risco a harmonia do espetáculo e a responsabilidade técnica sobre a performance.

Caberá ao Município, como contratante, providenciar o espaço físico adequado, os alvarás e autorizações necessárias, a infraestrutura de apoio (energia elétrica, banheiros, segurança, organização de trânsito e controle de acesso), bem como a divulgação institucional do evento. A concentração das responsabilidades artísticas e técnicas em um único contratado reduz o risco de incompatibilidade entre estruturas de som, iluminação e performance, simplifica a gestão contratual e evita a necessidade de abertura de outros procedimentos licitatórios específicos apenas para fornecimento de equipamentos, o que implicaria aumento de custos administrativos e risco de atraso na organização do evento.

## **5.2 Outras soluções possíveis avaliadas**

Foram consideradas, em tese, outras alternativas para atendimento da necessidade identificada, tais como:

- a) realização do réveillon apenas com artistas locais e som mecânico;
- b) contratação de outra banda de baile ou grupo musical por meio de licitação;
- c) realização de festividade sem apresentação musical de grande porte, limitando-se a pequenas atrações pontuais.



A solução indicada na alínea "a" foi afastada por não assegurar, em princípio, o mesmo potencial de atração de público e de fortalecimento da imagem do evento, além de não se enquadrar na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, salvo se demonstrada também a consagração artística e a inviabilidade de competição, o que exigiria novo estudo específico.

A alternativa prevista na alínea "b" demandaria a realização de procedimento competitivo (como pregão ou concorrência), com critérios objetivos de julgamento, o que não se mostra adequado quando o fator preponderante é justamente a escolha de determinado grupo artístico, com características próprias e público já consolidado, situação que caracteriza inviabilidade de competição nos termos da legislação.

Por fim, a opção descrita na alínea "c" não atende, de forma plena, às expectativas da população e aos objetivos da Administração de consolidar o réveillon municipal como evento de referência regional, com impacto positivo na economia local e na oferta de lazer e cultura.

Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação da "Banda Cowboys do Asfalto", com estrutura completa de show, configura a solução mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade da Administração, observados o interesse público e os parâmetros legais aplicáveis.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a estimativa do valor da contratação foram consideradas contratações recentes da mesma banda por outros Municípios, devidamente comprovadas por Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, bem como a proposta específica apresentada para o evento de réveillon em São José das Palmeiras – PR.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os documentos fiscais apresentados demonstram a evolução dos valores praticados pela banda:

Município de Ivatuba – PR: Conforme NFS-e emitida em 30/04/2024, a banda realizou show pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), demonstrando o valor de mercado para eventos fora do período de festas de fim de ano ainda no exercício de 2024.

Município de Engenheiro Beltrão – PR: Para o show de réveillon em 31/12/2024, o valor contratado foi de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Município de Corumbataí do Sul – PR: Para apresentação em 24/12/2024 (véspera de Natal), o valor foi de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), valor inferior justificado pela data não coincidir com a virada do ano, que possui maior demanda.

No caso específico de São José das Palmeiras – PR, a banda apresentou proposta comercial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para realização de show na noite de 31 de dezembro de 2025.

A diferença de valor em relação às contratações anteriores justifica-se pelos seguintes fatores: a) Lapso Temporal e Inflação: As notas fiscais apresentadas referem-se ao ano de 2024. A contratação pretendida ocorrerá na virada de 2025 para 2026, havendo a natural correção monetária e inflacionária dos custos logísticos (combustível, alimentação, hospedagem) e artísticos no período de um ano. b) Alta Demanda (Lei da Oferta e Procura): O réveillon é a data de maior concorrência no calendário artístico nacional, o que eleva substancialmente os cachês em comparação a datas comuns (como a citada de Ivatuba em abril/2024). c) Logística Inclusa: A proposta apresentada transfere para a contratada todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e diárias de estrada, reduzindo riscos e custos indiretos para o Município.



Diante do exposto, conclui-se que o valor de R\$ 45.000,00 é compatível com a realidade de mercado para um show de réveillon previsto para o final do exercício de 2025, considerando que em abril de 2024 o cachê padrão da banda já era de R\$ 37.000,00.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação, em regime de inexigibilidade de licitação, de apresentação artística musical da banda Cowboys do Asfalto, para realização de um show com duração aproximada de três horas, integrando a programação oficial do réveillon de 2025/2026 do Município de São José das Palmeiras/PR. Trata-se de prestação de serviço de natureza essencialmente artística, singular e indivisível, diretamente vinculada à atuação de grupo específico, o que não comporta fracionamento em lotes ou itens autônomos sem descaracterizar o próprio objeto pretendido.

Além disso, a contratação será formalizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese de inexigibilidade em que não há disputa entre potenciais fornecedores nem aplicação de critérios de julgamento concorrenciais. Nessa situação, não se mostra possível a divisão em cotas ou o parcelamento do objeto para contratação de diferentes prestadores, pois a solução técnica adequada exige a responsabilização de um único contratado pela execução integral da apresentação. De igual forma, não se aplica a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o procedimento não envolve competição entre propostas.

Eventuais serviços complementares necessários à realização do evento (como segurança, estrutura física de apoio, banheiros químicos, entre outros) não integram a solução ora analisada e, se demandados, serão objeto



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



de contratações específicas, em processos próprios, o que afasta a hipótese de fracionamento indevido do objeto principal.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação ora proposta tem por objetivo viabilizar a realização de evento promovido pelo Município, em espaço público e de acesso gratuito, oferecendo programação organizada e segura à população.

Pretende-se, com isso, disponibilizar opção de lazer e convivência social, fomentar manifestações culturais e artísticas, contribuir indiretamente para a dinamização da economia local e atender ao interesse público descrito neste Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

## **9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na necessidade identificada pela Administração e na solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável. Os levantamentos de preços realizados, aliados à análise de propostas e de contratações similares, indicam compatibilidade do valor estimado com o mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista jurídico e cadastral, o futuro contratado deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica para a execução do objeto, em conformidade com a legislação aplicável. À vista dessas premissas, considera-se viável a contratação, por se revelar adequada ao atendimento do interesse público e às diretrizes de planejamento da Administração.

## **10. RESPONSÁVEL**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras – PR, dia 18 de novembro de 2025

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária De Administração



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **1 – OBJETO**

Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por finalidade disciplinar a contratação de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto” para compor a programação oficial das festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, referentes à virada do ano de 2025 para 2026, em atendimento à solicitação da Administração Municipal.

A contratação encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da realização do evento, a adequação da solução escolhida, a estimativa de custos e a análise de viabilidade da contratação, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As festividades de réveillon configuram evento de interesse público, de acesso gratuito à população, voltado à confraternização de fim de ano, ao lazer da comunidade local e ao fortalecimento da identidade cultural do Município, além de contribuírem para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços. Ao promover esse tipo de evento, o Poder Público cumpre seu dever de fomentar o acesso à cultura e às atividades de lazer, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável, razão pela qual se mostra necessária a



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



contratação de atração musical capaz de estruturar a programação da virada de ano.

Considerando que o objeto consiste na contratação de profissional do setor artístico, para apresentação específica em data e local determinados, com características personalíssimas quanto à formação, repertório e desempenho do grupo musical, a contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição.

No caso concreto, a inexigibilidade encontra-se devidamente instruída com Carta de Exclusividade emitida por Solange Cristina Freitas do Nascimento, proprietária da "Banda Cowboys do Asfalto" (RG nº 8.600.073-3 e CPF nº 033.753.819-05), na qual declara que a empresa Cowboys do Asfalto Produções (CNPJ nº 30.019.432/0001-05), com sede na Rua Machado de Assis, 1327, Sarandi/PR, detém a exclusividade de seus shows em todo o território nacional. Tal documento, com firma reconhecida, atende à exigência do § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, comprovando a representação exclusiva.

Adicionalmente, a escolha justifica-se pela consagração da banda pela opinião pública regional, demonstrada por sua trajetória consolidada em eventos públicos e privados e portfólio de apresentações em diversos municípios, possuindo repertório e estrutura compatíveis com o perfil da festividade, o que inviabiliza a competição por critérios objetivos de julgamento.

No tocante à razoabilidade do valor proposto, o Estudo Técnico Preliminar demonstra, através de notas fiscais de contratações anteriores em municípios como Engenheiro Beltrão, Ivatuba e Corumbataí do Sul, que os preços praticados pela banda são coerentes com o mercado. A proposta para São José das Palmeiras – PR, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



cinco mil reais), contempla show de no mínimo 3 (três) horas e a totalidade dos custos logísticos (transporte, hospedagem, alimentação, camarim e diárias), isentando a Administração de custos acessórios.

O valor justifica-se, ainda, pela correção inflacionária dos custos entre os exercícios de 2024 e 2025/2026 e pela alta demanda da data (Réveillon), atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do valor estimado com os preços praticados em contratações semelhantes, ajustados às peculiaridades do objeto e do momento da execução.

A contratação guarda, ainda, aderência com o planejamento orçamentário municipal, uma vez que os recursos necessários encontram-se previstos nas leis orçamentárias anuais. Desse modo, verifica-se que a presente contratação direta observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso ii, da lei nº 14.133/2021, não haverá julgamento competitivo entre propostas, limitando-se a administração à análise da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados em contratações semelhantes e ao atendimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos neste termo de referência.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	Total
01	Contratação da banda Cowboys do Asfalto, no dia 31 de dezembro de 2025, para um show na cidade de São José das Palmeiras – PR, com duração de 3:00 horas, com todos	05	UNID	R\$ 45.000, 00	R\$ 45.000, 00



	os músicos, bailarinas e vocalistas. O valor é global e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do contratado custeio de todas as despesas com alimentação, transporte, camarim, hospedagem e diária de estrada, vedado qualquer ressarcimento adicional pela Administração				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

## 5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 218/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Danubia Cassia da Silva Bernabe**, e a secretária deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

## 6 - DOS PRAZOS

O show será realizado no dia **31 de dezembro de 2025**, em local definido pela Administração Municipal, com duração mínima de **3 (três) horas**, em horário a ser estabelecido em comum acordo entre as partes, de forma a abranger a programação da virada de ano.

## 07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato:

Realizar a apresentação musical da banda "Cowboys do Asfalto" no dia 31 de dezembro de 2025, no Município de São José das Palmeiras - PR, com duração mínima de 3 (três) horas, nos horários e local definidos pela Administração Municipal.

Disponibilizar todos os músicos, vocalistas, bailarinas e equipe de apoio



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



necessários para a execução do show, garantindo a adequada qualidade artística da apresentação.

Arcar integralmente com as despesas de alimentação, transporte, camarim, hospedagem e diárias de estrada de todos os integrantes e equipe de apoio da banda, não cabendo ao Município qualquer ressarcimento a esse título.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.

Indicar preposto devidamente autorizado para representar a contratada perante a Administração Municipal, durante a realização do evento, mantendo comunicação permanente com o fiscal do contrato.

Observar as orientações da Administração quanto à programação do evento, horários de início e término da apresentação, normas de segurança, uso do espaço público e demais condicionantes fixadas pelos órgãos competentes.

Respeitar o público presente, sendo vedada, durante a apresentação, a veiculação de manifestações que incentivem discriminação, violência, preconceito ou qualquer conteúdo incompatível com a finalidade institucional do evento e com os princípios da Administração Pública.

Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, durante a realização do espetáculo, promovendo, às suas expensas, o devido ressarcimento.

A solução contempla a contratação do espetáculo em formato 'show completo' (turn key). A disponibilização, pela própria banda, de seu sistema de som específico e iluminação cênica é indissociável da performance artística, uma vez que os equipamentos compõem a cenografia, a identidade visual e a qualidade técnica exigida pelos artistas. A segregação desses itens para licitação apartada descaracterizaria o produto artístico contratado, colocando em risco a harmonia do espetáculo e a responsabilidade técnica sobre a performance



## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato:

Disponibilizar o local para a realização do evento, em espaço público adequado, com acesso ao público, observando as condições de segurança, acessibilidade e capacidade de público compatíveis com o porte do show.

Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, encarregado de acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências, atestar a realização do show e emitir o atesto na nota fiscal para fins de pagamento.

Efetuar o pagamento do valor contratado em até o prazo estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual, contado do atesto da nota fiscal pela fiscalização, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Divulgar institucionalmente o evento, indicando, quando couber, o apoio e a realização pelo Município de São José das Palmeiras – PR, em conformidade com as diretrizes de comunicação oficial da Administração.

## **10 – DO PAGAMENTO**

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

## **11 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 12 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atenção ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, que disciplina a pesquisa de preços para contratações de bens e serviços em geral, registra-se que, para a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, a estimativa de valor foi elaborada com base em:

- proposta comercial formal apresentada pela empresa Cowboys do Asfalto Produções, CNPJ nº 30.019.432/0001-05, específica para a realização de show de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR;
- Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas referentes a apresentações da mesma banda em outros municípios do Estado do Paraná, as quais demonstram os valores praticados em eventos de natureza semelhante, especialmente em datas festivas de fim de ano.

Considerando que a ferramenta contratada pelo Município para pesquisa de preços (Banco de Preços) não dispõe de registros específicos relacionados à mesma atração artística e às condições particulares de evento de réveillon, justifica-se a utilização de pesquisa de preços baseada em proposta direta do fornecedor e em contratações pretéritas da banda, em consonância com o Decreto Municipal nº 054/2023 e com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro, para os devidos fins, que os documentos utilizados para formação da estimativa de preços (proposta comercial e notas fiscais anexas) são



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



autênticos, foram obtidos diretamente junto à empresa e por meio de registros fiscais oficiais, passando a integrar o presente Termo de Referência.

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
**Secretária De Administração**

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para a verificação das condições de habilitação e regularidade, poderá o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as diligências que entender necessárias para sanear eventuais dúvidas ou confirmar a veracidade das informações apresentadas.

São José das Palmeiras, 27 de novembro de 2025.

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
**Secretária De Administração**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de dezembro de 2025.

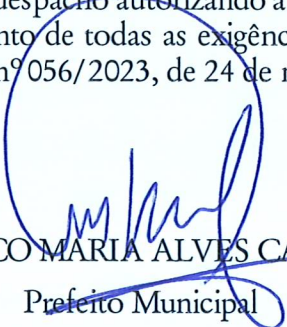
À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para as providências necessárias a contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que acompanham o presente expediente.

O feito segue já com meu despacho autorizando a contratação direta, ficando a execução do objeto condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO**

No dia 08/12/2025, eu, Marlos Adriel Bacchete dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, nomeado(a) pela Portaria nº 242/2025, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**. Nos termos do art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.

.....  
Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 08 de dezembro de 2025

Ao  
Setor Contábil e Financeiro  
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, II, f, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de empresa (s) especializada (s) para Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

.....  
Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
**(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a contratação de empresa especializada, para contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 09 de dezembro de 2025.

  
**JHONNY RICARDO DE CASTRO**  
**CONTADOR**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

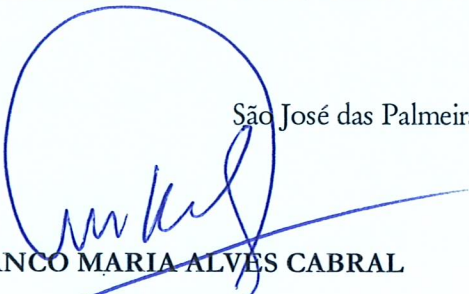


**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 056/2023, AUTORIZO a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 094/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 019/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 09 de dezembro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de dezembro 2025.

À  
Procuradoria Municipal  
Controladoria Geral do Município

Prezados Senhores,

Através do presente, solicitamos parecer referente ao PROCEDIMENTO LICITATORIO n.º 094/2025 – INEXIGIBILIDADE n.º 019/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR.

Atenciosamente,

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 019/2025

Submeteu-se à apreciação deste setor jurídico, para análise e manifestação, nos termos do art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o processo de Inexigibilidade que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR.

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 determinou a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao ressaltar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, especificados na legislação.

No caso em tela, cuida-se de contratação direta com fundamento na hipótese prevista no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O objeto da contratação – show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto” – enquadra-se nessa hipótese, conforme justificativas e documentos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

No caso concreto, a inexigibilidade se justifica por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme documentos trazidos pela responsável pelo ETP e Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar e concluir o processo com base na inexigibilidade, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

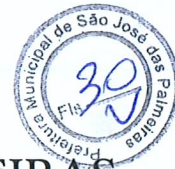
É o parecer.

São José das Palmeiras, 10 de dezembro de 2025.

  
**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**  
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE nº 019/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

Conclusão:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 10 de dezembro 2025.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 094/2025  
INEXIGIBILIDADE n.º 019/2025

### **I - OBJETO**

Contratação de show artístico musical da "banda Cowboys do Asfalto", para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

### **II – FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 74, II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Trata-se de demanda da Administração Municipal para realização de evento de réveillon em 31/12/2025, em espaço público, com acesso gratuito à população, visando proporcionar lazer, fortalecer a convivência comunitária e fomentar a economia local por meio da atração de público para o comércio e o setor de serviços.

Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que integram o presente processo, a "Banda Cowboys do Asfalto" é grupo artístico de reconhecida atuação regional, com repertório adequado ao perfil do público e ao formato de réveillon, razão pela qual a Administração optou, motivadamente, por essa atração específica.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, funda-se na inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na existência de representação exclusiva comprovada por carta de exclusividade outorgada à empresa Cowboys do Asfalto Produções, juntada aos autos.

Para a formação da estimativa de preços foram analisadas contratações recentes da mesma banda por outros municípios, bem como a proposta comercial apresentada especificamente para o réveillon de São José das Palmeiras – PR, tudo conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o que permitiu aferir a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para eventos de porte e data semelhantes.

### **IV – FORNECEDOR**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**

**CNPJ/MF: 30.019.432/0001-05**

**Endereço: Rua Machado de Assis, 1327– JARDIM PANORAMA, Cep: 87.113-090**

**Cidade: SARANDI/PR**

**V – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja apresentação somente pode ser viabilizada por meio de sua representante exclusiva, restando, assim, inviabilizada a competição para o objeto específico pretendido pela Administração.

**VI – PREÇO**

O valor será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Para a estimativa do valor da contratação foram consideradas contratações recentes da mesma banda por outros Municípios, devidamente comprovadas por Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, bem como a proposta específica apresentada para o evento de réveillon em São José das Palmeiras – PR.

Os documentos fiscais apresentados demonstram a evolução dos valores praticados pela banda:

Município de Ivatuba – PR: Conforme NFS-e emitida em 30/04/2024, a banda realizou show pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), demonstrando o valor de mercado para eventos fora do período de festas de fim de ano ainda no exercício de 2024.

Município de Engenheiro Beltrão – PR: Para o show de réveillon em 31/12/2024, o valor contratado foi de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Município de Corumbataí do Sul – PR: Para apresentação em 24/12/2024 (véspera de Natal), o valor foi de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), valor inferior justificado pela data não coincidir com a virada do ano, que possui maior demanda.

No caso específico de São José das Palmeiras – PR, a banda apresentou proposta comercial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para realização de show na noite de 31 de dezembro de 2025.



A diferença de valor em relação às contratações anteriores justifica-se pelos seguintes fatores: a) Lapso Temporal e Inflação: As notas fiscais apresentadas referem-se ao ano de 2024. A contratação pretendida ocorrerá na virada de 2025 para 2026, havendo a natural correção monetária e inflacionária dos custos logísticos (combustível, alimentação, hospedagem) e artísticos no período de um ano. b) Alta Demanda (Lei da Oferta e Procura): O réveillon é a data de maior concorrência no calendário artístico nacional, o que eleva substancialmente os cachês em comparação a datas comuns (como a citada de Ivatuba em abril/2024). c) Logística Inclusa: A proposta apresentada transfere para a contratada todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e diárias de estrada, reduzindo riscos e custos indiretos para o Município.

Diante do exposto, conclui-se que o valor de R\$ 45.000,00 é compatível com a realidade de mercado para um show de réveillon previsto para o final do exercício de 2025, considerando que em abril de 2024 o cachê padrão da banda já era de R\$ 37.000,00.

#### **VII. I - DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS BANDAS - CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA.**

A Banda Cowboys do Asfalto possui histórico consolidado de apresentações em eventos públicos e privados, com atuação frequente em municípios paranaenses e de outros estados, participando de festas de fim de ano, festivais, feiras e shows em geral, conforme comprovam os registros e documentos juntados ao Estudo Técnico Preliminar.

Consoante é público e notório, a banda integra o segmento de "bandas show" com repertório variado e identidade visual própria, sendo amplamente reconhecida e prestigiada pela população regional. A forte aceitação do público, aliada às contratações já realizadas por diversos entes públicos, demonstra sua consagração pela opinião pública e justifica a opção da Administração Municipal por sua contratação para a festividade de réveillon de São José das Palmeiras – PR.

#### **VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### **IX – PRAZO**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 10 de dezembro 2025.

Marlos Adriel Bacchete dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Isabela Aparecida Arboleya  
Membro

Cibele Cristina de Oliveira Sangi  
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.432/0001-05, com endereço na Rua Machado de Assis, 1327 – Jardim Panorama, CEP 87.113-090, Município de Sarandi/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da “Banda Cowboys do Asfalto”, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**São José das Palmeiras, 10 de dezembro de 2025.**

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de show artístico musical da “banda Cowboys do Asfalto”, para compor as festividades de réveillon no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da administração municipal.

**Fundamento legal:** Artigo 74 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO

**Endereço:** Rua Machado de Assis, 1327– JARDIM PANORAMA, Cep: 87.113-090

**Cidade:** SARANDI/PR

**CNPJ/MF:** 30.019.432/0001-05

**Preço:** O valor será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 10 de dezembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente contratação direta, de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, adjudicando o objeto de bem/serviço: contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical da BANDA COWBOYS DO ASFALTO, a ser realizado na noite de 31 de dezembro de 2025, em comemoração às festividades de réveillon do Município de São José das Palmeiras – PR, em evento público e gratuito a ser realizado neste município.

A empresa contratada é SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.432/0001-05, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta contratação direta.

São José das Palmeiras, 10 de dezembro de 2025

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal